

Resolução nº : 1908/2003  
Protocolo nº : 96218/03  
Origem : MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Interessado : MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Assunto : CERTIDÃO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

**R E S O L V E :**

Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos da Informação nº 52/03, da Diretoria Revisora de Contas, do Parecer nº 4830/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal e da Informação nº 121/03, da Diretoria de Contas Municipais.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, ANGELA CASSIA COSTALDELLO.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente